



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 17 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 31 DE MAIO DE 2021.**

APROVA o Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução nº 23/2020.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO  
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 31/05/2021.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sertão Pernambucano

# **Plano de Dados Abertos**

## **2020 - 2021**

Anexo da Resolução 17/2021

**Colocar os nomes do povo da comissão.**

**Colocar os nomes do povo do CODI.**

### **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Plano de ação.....	9
Quadro 2 - Bases de dados disponíveis.....	9
Quadro 3 - Mapeamento dos Dados que serão abertos.....	10
Quadro 4 - Cronograma de disponibilização.....	10

### **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

DAG	Dados Abertos Governamentais
E-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
IDAG	Índice de Dados Abertos Global
IF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
LAI	Lei de Acesso à Informação
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PIT	Plano Individual de Trabalho
RIT	Registro Individual de Trabalho
SAGE	Sistema de Apoio à Gestão Escolar
SICABS	Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços
SISTEX	Sistema de Extensão
SRSC	Sistema de Reconhecimento de Saberes e Competências
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

## Sumário

1 Introdução.....	4
2 Objetivos.....	5
2.1 Objetivo Geral.....	5
2.2 Objetivos Específicos.....	5
3 Cenário Institucional.....	6
4 Definição dos Dados a serem Abertos.....	7
4.1 Premissas para Abertura.....	7
5 Estratégia para Abertura dos Dados.....	8
6 Plano de Ação.....	8
7 Bases de dados disponíveis no Órgão.....	9
8 Conjunto de dados iniciais para abertura.....	9
9 Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.....	11
10 Sustentação.....	11
11 Comunicação e Participação Social.....	11
12 Monitoramento e Controle.....	12
Referências.....	12
Glossário.....	13

## 1 Introdução

O presente documento constitui o Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), instrumento norteador para as ações de implementação e promoção da disponibilização de dados em formato aberto. Ele foi elaborado com base na Resolução n.º 3 de 13 de outubro de 2017, da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), no Decreto 8.777 de 11 de maio de 2016 e na Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, que assim dispõe:

Dados abertos são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Em 2007, um grupo de trabalho de aproximadamente 30 pessoas reuniu-se na Califórnia (EUA), para definir os princípios dos Dados Abertos Governamentais. Este chegou num consenso e elencou oito princípios, os quais seguem abaixo (OPEN GOVERNMENT WORKING GROUP, 2007):

1. **Completo:** todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando, a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos;
2. **Primários:** os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a maior granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada;
3. **Atuais:** os dados são disponibilizados com a maior brevidade possível, buscando preservar o seu valor;
4. **Acessíveis:** os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis;
5. **Processáveis por máquina:** os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado;
6. **Acesso não discriminatório:** os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
7. **Formatos não proprietários:** os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo;
8. **Livres de licenças:** os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Ampliando as discussões em torno da temática, o ativista social Davi Eaves escreveu e apresentou, em 2009, na "Conferência para Parlamentares: Transparência do direito na era digital" as três leis dos dados abertos (EAVES, 2009):

1. Se o dado não pode ser encontrado e indexado na Web, ele não existe;
2. Se não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado;
3. Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

Já o Tribunal de contas da União (TCU), publicou em 2015, os “5 motivos para a abertura de dados na Administração Pública”, apresentando razões e os benefícios para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais. São eles:

1. Transparência na gestão pública;
2. Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
3. Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;
4. Viabilização de novos negócios;
5. Obrigatoriedade por Lei.

Assim, diante da importância social da abertura de dados, o IFSertãoPE publica este documento, o qual apresenta a estratégia para abertura dos dados, com respectivo plano de ação, contendo as atividades, os produtos e o cronograma com prazos e responsabilidades, além de conter informações sobre o cenário institucional, instrumentos de gestão, objetivos geral e específicos.

Conforme determina a legislação, este Plano terá vigência de dois anos, período durante o qual serão implementadas as ações que viabilizarão a disponibilização dos dados da instituição.

Para se estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foi realizada uma consulta pública aberta a toda sociedade, no site institucional do IFSertãoPE. Portanto, a prioridade de abertura foi definida com base no grau de relevância das informações para o cidadão, de acordo com os conjuntos de dados efetivamente mantidos pelo IFSertãoPE.

Os dados que serão divulgados seguindo a metodologia descrita neste documento estarão disponíveis no Portal Institucional de Dados Abertos (<http://dados.ifsertao-pe.edu.br>), bem como no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>).

## **2 Objetivos**

### **2.1 Objetivo Geral**

Promover a abertura de dados no âmbito do IFSertãoPE, em consonância com os princípios da publicidade, transparência e eficiência, oferecendo, assim, subsídios aos processos de tomada de decisões pelos agentes públicos, bem como à participação e ao controle social, por meio do aumento da disseminação e acessibilidade de dados e informações.

### **2.2 Objetivos Específicos**

1. Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
2. Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
3. Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos em normas legais;
4. Melhorar a gestão da informação e de dados;
5. Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional;
6. Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;

7. Incentivar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.

### 3 Cenário Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), criado nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, constitui-se em autarquia Federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sob a supervisão da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), e regido por seu Estatuto, Regimento, Organização Didática e pelas legislações em vigor.

O IFSertãoPE é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, que visa melhorar a ação sistêmica da educação, interiorizar e socializar o conhecimento, popularizar a ciência e a tecnologia, desenvolvendo os arranjos produtivos sociais e culturais locais, com foco na redução das desigualdades sociais inter-regional e intrarregional.

IFSertãoPE oferta formação educacional através de atividades integradas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. Conforme preconiza o art. 8º da Lei n.º 11.892/2008, bem como o art. 2º, §1º do Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006, busca destinar seu montante de suas vagas nos seguintes moldes:

- a) 50%, no mínimo, para ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- b) 20%, no mínimo, de suas vagas para ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica e para a educação profissional;
- c) 10%, no mínimo, para o público da educação de jovens e adultos (no caso da EJA de nível médio integrada ao ensino técnico, pode-se compor os 50% da educação profissional técnica de nível médio);
- d) O IFSertãoPE destinará, também, suas vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), cursos superiores de tecnologia e de bacharelados; e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).

O IFSertãoPE atua em diferentes cidades do Sertão Pernambucano, totalizando sete campi em funcionamento: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada. Além dos campi, possui a Reitoria, totalizando oito Unidades Institucionais.

Além do arcabouço normativo já mencionado, o IFSertãoPE instituiu um conjunto de **documentos institucionais** (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, etc.) que foram construídos, **apreciados e aprovados pela comunidade acadêmica** (através de seu Conselho Superior – CONSUP), que está **alinhado à missão** (Promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio

do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável), **visão** (Consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação) e **valores institucionais** (Compromisso Social, Ética, Transparência e Valorização do ser humano) e que balizam a confecção deste PDA.

#### **4 Definição dos Dados a serem Abertos**

Abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas e o cronograma de abertura de dados, foram considerados os seguintes critérios de priorização, com base na resolução 03/2017 da INDA:

- i. o grau de relevância para o cidadão;
- ii. o estímulo ao controle social;
- iii. a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- iv. o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- v. o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- vi. a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- vii. possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- viii. os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Para garantir o grau de relevância para o cidadão, previsto no inciso I, foi adotado, como mecanismo de participação social, a realização de uma consulta pública por meio do site do IFSertãoPE, realizada antes da confecção deste documento. O resultado desta pode ser acessado em formato aberto, no portal institucional.

Também foi definido que o requisito essencial para abertura de dados é que eles estejam disponíveis em Bancos de Dados de sistemas utilizados na realização das atividades administrativas e educacionais, promovendo assim uma ampla capacidade de automação de processos de coleta e em especial, garantindo a integridade dos dados, um dos critérios essenciais da segurança da informação.

##### **4.1 Premissas para Abertura**

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar, além dos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em conformidade com os 8 (oito) princípios de dados abertos (completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, acesso não discriminatório, formatos não proprietários e livres de licença);
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Descrição sucinta;



- c. Palavras-chave (etiquetas);
  - d. Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
  - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - f. Periodicidade de atualização;
  - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral, etc.);
  - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Catalogar os dados abertos do IFSertãoPE no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
  4. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, na menor periodicidade e com o maior detalhamento possível;
  5. Utilizar o ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal (<http://dados.gov.br>) e do Portal de Dados Abertos do IFSertãoPE (<http://dados.ifsertao-pe.edu.br>) como formas de disseminação dos dados.

## 5 Estratégia para Abertura dos Dados

A estratégia adotada para abertura dos dados consiste na execução das seguintes atividades:

1. Levantamento dos conjuntos de dados a serem abertos com os representantes das diversas áreas que compõe a instituição;
2. Verificação da possibilidade de publicização dos conjuntos de dados selecionados, sem violar a classificação dos dados quanto ao seu critério de acesso.
3. Verificação de viabilidade e priorização dos conjuntos de dados a serem abertos;
4. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
5. Definição do processo de extração dos dados dos sistemas da instituição;
6. Capacitação dos setores responsáveis pela disponibilização dos dados em formato aberto, para publicação no portal do IFSertãoPE e no [dados.gov.br](http://dados.gov.br);
7. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

Os dados hospedados no sítio do IFSertãoPE, por padrão, serão divulgados no endereço <http://dados.ifsertao-pe.edu.br>.

## 6 Plano de Ação

O Plano de Ação (Quadro 1) do PDA apresenta as iniciativas propostas e assumidas pelo IFSertãoPE, definindo prazos para que sejam executadas, bem como, as unidades que trabalharão para viabilizar o cumprimento das metas.

Id	Ação	Descrição	Prazo	Responsáveis
1	Elaborar o novo PDA.	Elaboração do novo Plano de Dados Abertos para 2020-2021.	Maio de 2020.	Comissão nomeada para elaboração.
2	Contribuições da comunidade acadêmica	Propor melhorias ao instrumento	Junho e julho de 2020.	Plataforma Colabore

3	Colégio de Dirigentes (CODI)	Apreciar o PDA	Setembro de 2020.	CODI
4	Procuradoria Federal	Revisão jurídica no documento.	Novembro de 2020.	PF
5	Conselho Superior	Apreciar a deliberar sobre o PDA.	Dezembro de 2020.	CONSUP
6	Elaborar o novo PDA.	Elaboração do novo Plano de Dados Abertos para 2022-2023.	Mai de 2021.	Comissão nomeada para elaboração.

Quadro 1 - Plano de ação.

## 7 Bases de dados disponíveis no Órgão

Atendendo ao parágrafo III do artigo 4º da Resolução n.º 3 da INDA, de 13 de outubro de 2017, o Quadro 2 apresenta todas as bases de dados disponíveis na instituição e sua respectiva situação em relação a disponibilização dos dados em formato aberto.

Base de Dados	Conteúdo	Situação
SUAP-ADM	Dados sobre servidores, estrutura organizacional dos setores e processos.	Dados não disponibilizados
SAGE	Dados sobre cursos e alunos.	Dados não disponibilizados
SAGE PRONATEC	Dados sobre alunos do PRONATEC.	Dados não disponibilizados
PIT/RIT	Dados sobre o plano e relatório individual de trabalho dos docentes.	Dados não disponibilizados
SRSC	Dados sobre a concessão do benefício “reconhecimento de saberes e competências” aos docentes.	Dados não disponibilizados
SISTEX	Dados sobre Extensão.	Dados não disponibilizados
SCPP	Dados sobre projetos de pesquisa.	Dados não disponibilizados
SICABS	Dados sobre o levantamento da demanda por aquisição de bens e contratação de serviços.	Dados não disponibilizados

Quadro 2 - Bases de dados disponíveis.

## 8 Conjunto de dados iniciais para abertura

No Quadro 3 apresenta as dimensões sistêmicas e os primeiros conjuntos de dados abertos que serão disponibilizados a partir da publicação do PDA do IFSertãoPE.

Dimensão Sistêmica	Conjuntos de Dados
Administração	1. Protocolo: Número, interessado, assunto, data de abertura, campus, trâmites e status.
Gestão de Pessoas	2. Servidores: Matrícula, nome, cargo, exercício, lotação, jornada de trabalho, função (CD ou FG) e formação. 3. Setores: Nome, hierarquia, campus e total de servidores lotados. 4. Estagiários Remunerados: Matrícula, nome, nível de escolaridade, tipo de exercício, lotação, setor e jornada de trabalho.
Ensino	5. Alunos: Matrícula, nome, campus, curso, situação da matrícula,

	<p>semestre letivo, data de ingresso e forma de ingresso;</p> <p>6. Cursos: Código, código MEC, descrição, turno, Unidade (campus), carga horária, Área Profissional, data de início do curso, participação, modalidade, resolução de criação, ato de reconhecimento (para curso superior), semestralidade, duração mínima, duração máxima, coordenador do curso e disciplinas (nome, período e carga horária);</p> <p>7. Plano e Relatório Individual de Trabalho (PIT/RIT): Matrícula(siape), nome, coordenação, período (ano e semestre), regime de trabalho (em horas), horário de trabalho (turno), protocolo do PIT/RIT, situação, aulas (regulares e FIC), organização do ensino, apoio ao ensino e demais atividades de ensino, situação do PIT, situação do RIT, carga horária planejada e executada das atividades</p>
Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	8. Projetos de Pesquisa: Código, área de conhecimento, subárea de conhecimento, modalidade, grupo de pesquisa, resumo, campus, situação, coordenador, bolsista, início e fim da execução.
Extensão	<p>9. Projetos de Extensão: Código, área temática, subárea de conhecimento, modalidade, campus, situação, coordenador, bolsista, início e fim da execução.</p> <p>10. Eventos: Código, nome, área temática, número de participantes, público e local de realização.</p> <p>11. Cursos de Extensão: Código, nome, área temática, número de participantes, público e local de realização.</p>

Quadro 3 - Mapeamento dos Dados que serão abertos.

ID	Conjuntos de Dados	Prazo	Periodicidade de Atualização	Setor Responsável
1	Cursos	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEN
2	Projetos de Pesquisa	Novembro de cada ano	Anual	PROPIP
3	Cursos de Extensão	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEXT
4	Projetos de Extensão	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEXT
5	Setores	Maio e novembro de cada ano	Semestral	DGP
6	Eventos	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEXT
7	Protocolo	Maio e novembro de cada ano	Semestral	Reitoria
8	PIT / RIT	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEN
9	Servidores	Maio e novembro de cada ano	Semestral	DGP
10	Estagiários Remunerados	Maio e novembro de cada ano	Semestral	DGP
11	Alunos	Maio e novembro de cada ano	Semestral	PROEN

Quadro 4 - Cronograma de disponibilização.

O Quadro 4 estabelece o cronograma de abertura dos dados por dimensão sistêmica, com definição da meta/prazo para disponibilização, periodicidade de atualização, unidade responsável pela abertura das bases de dados e servidores vinculados. Os prazos serão periodicamente definidos por portaria.

Para entrar em contato com os pontos focais de cada conjunto de dados enviar um e-mail para [nome\_setor\_responsavel]@ifsertao-pe.edu.br (por exemplo: [proen@ifsertao-pe.edu.br](mailto:proen@ifsertao-pe.edu.br)) ou utilizar o telefone do IFSertãoPE: (87) 2101-2350.

## **9 Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos**

Os dados mapeados neste PDA serão publicados no endereço <http://dadosabertos.ifsertao-pe.edu.br> e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>). Esta publicação será responsabilidade do servidor designado pelo Instituto, conforme o artigo 40 da Lei de Acesso à Informação, caso seja necessária a execução de operações de cunho técnico, estas serão executadas pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Sistemas da Informação do IFSertãoPE.

## **10 Sustentação**

A continuidade da publicação dos dados é de responsabilidade dos seus setores mantenedores, através de seus pontos focais conforme o cronograma de disponibilização presente neste PDA.

A inclusão de novos dados pode partir de solicitação da comunidade (demandas externas) ou por deliberação dos setores (demandas internas), sendo estas encaminhadas para avaliação da CGDSI e, em caso favorável, publicadas após a atualização deste PDA.

O conteúdo dos dados, sua veracidade, atualização e integridade são de inteira responsabilidade da unidade administrativa que o gera, que será acionada caso sejam identificadas divergências ou dados incompletos.

Caberá à CGDSI deliberar sobre a possibilidade de disponibilização de dados contidos em bases do IFSertãoPE, bem como executar as ações sobre sua responsabilidade definidas neste PDA, criando ou adequando sistemas, de acordo com as particularidades previstas neste plano. Também será seu dever, em colaboração com as demais unidades administrativas envolvidas, acompanhar o PDA quanto aos prazos, cronogramas e comunicação entre os envolvidos.

As versões futuras do PDA, suas atualizações e revisões deverão ser elaboradas por comissões designadas para esta finalidade.

## **11 Comunicação e Participação Social**

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Instituto e à sociedade através das páginas do órgão na Internet.

Dessa forma, serão envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de

comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao Instituto.

O cidadão poderá usar a Ouvidoria do instituto para se manifestar quanto ao conteúdo do PDA, problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, os quais serão encaminhados às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso.

Os usuários também poderão fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA utilizando o sistema da Ouvidoria do IFSertãoPE, acessível no seguinte endereço: <http://sistema.ouvidorias.gov.br>.

## 12 Monitoramento e Controle

O monitoramento e as ações que assegurem a publicidade e a atualização das informações do Plano de Dados Abertos do IFSertãoPE serão de responsabilidade da autoridade designada nos termos do artigo 40 da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelece o parágrafo 4º, do artigo 5º do Decreto n.º 8.777/2016, que elenca as seguintes atribuições:

1. Orientar as unidades acerca do cumprimento de normas referentes a dados abertos;
2. Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
3. Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
4. Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações, se for o caso, sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

## Referências

Nome	Descrição Resumida	Localização
Lei n.º 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm</a>
Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm</a>
Instrução Normativa n.º 4 de 13 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.	<a href="http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</a>
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	<a href="http://dados.gov.br">http://dados.gov.br</a>
Resolução n.º 3 da INDA, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016.	<a href="http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf">http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf</a>

5 motivos para a abertura de dados na administração pública	Publicação do Tribunal de Contas da União que versa sobre a importância da abertura de dados.	<a href="http://portal3.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2689107.PDF">http://portal3.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2689107.PDF</a>
Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSertãoPE	Planejamento Estratégico da Instituição no longo prazo.	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/IF_Sertao-PE/Documentos/PDI%202014-2018.pdf">https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/IF_Sertao-PE/Documentos/PDI%202014-2018.pdf</a>
Planejamento Estratégico de TI	Instrumento que alinha às necessidades da área de negócio aos objetivos e projetos de TIC.	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/portarias-proadi/finish/325-dgti/5249-peti-2017-2018">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/portarias-proadi/finish/325-dgti/5249-peti-2017-2018</a>
Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFSertãoPE	Instrumento que define as necessidades e as metas a serem atingidas pela área de TI, com base nos seus objetivos estratégicos.	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/portarias-proadi/finish/325-dgti/7635-pdtic-2017-2018">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/portarias-proadi/finish/325-dgti/7635-pdtic-2017-2018</a>
Eaves, Davi (2009)	The Three Laws of Open Government Data. Detalha as 3 leis propostas para os dados abertos.	<a href="https://eaves.ca/2009/09/30/three-law-of-open-government-data">https://eaves.ca/2009/09/30/three-law-of-open-government-data</a>
Open Government Working Group (2007)	Open Government Data Principles. Detalha os oito princípios dos dados abertos.	<a href="https://public.resource.org/8_principles.html">https://public.resource.org/8_principles.html</a>

## Glossário

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.